



## Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 4641

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL  
- LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01 01 01 01 031 0001 2003	3 3 90 14 00	5	50.000,00
01 01 01 01 031 0001 2003	3 3 90 33 00	6	10.000,00
01 01 01 01 031 0001 2005	3 3 90 14 00	8	50.000,00
01 01 01 01 031 0001 2005	3 3 90 33 00	9	10.000,00
01 01 01 01 031 0001 2006	3 3 90 36 00	19	20.000,00
01 01 01 01 031 0001 2191	3 3 90 39 00	33	20.000,00
01 01 01 01 031 0001 2254	3 3 90 39 00	39	100.000,00
01 01 01 01 031 0001 3001	4 4 90 52 00	45	100.000,00
01 01 01 01 031 0001 3004	4 4 90 52 00	48	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>460.000,00</b>


Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01 01 01 01 031 0001 2254	4 4 90 52 00	40	100.000,00
01 01 01 01 031 0001 3002	4 4 90 51 00	47	360.000,00
<b>Total:</b>			<b>460.000,00</b>

N

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Fevereiro de 2013



**Rodrigo Inar Martínez Riêra**  
**Prefeito Municipal**



**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**